

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.072642/2018-36

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 002/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ANDRADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP 38.400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.333.927/0001-50**, sediada na Rua Manoel Serralha, nº 1214, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-246, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Rosa de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.095.557 expedida pela SSP/MG e CPF nº 064.268.666-10, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.072642/2018-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2019, decorrente da **Tomada de Preços nº 185/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual para 26/04/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor total** da contratação permanece de **R\$ 233.507,20** (duzentos e trinta e três mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A **CONTRATADA**, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do 1º Termo Aditivo**, prestará garantia no valor de **R\$ 11.675,36** (onze mil seiscientos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** de seu valor total, na modalidade de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas as condições previstas no Edital, **com validade de 90 (noventa) dias corridos, após o término da vigência contratual**, devendo ser renovada caso haja prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

ANDRADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Ricardo Rosa de Andrade
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rosa de Andrade, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 26/09/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1565478** e o código CRC **AB28C18F**.